



**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 814 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 726 / 2025 – LOA - 2026.**

**I – EMENTA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROENCEFALOGRAMA E NOBREK PARA MAMOGRAFIA.**

|                                                |                      |
|------------------------------------------------|----------------------|
| <b>VEREADOR AUTOR: CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI</b> | <b>PARTIDO: PSDB</b> |
|------------------------------------------------|----------------------|

**II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO / ATIVIDADE CUJA DESPESA SERÁ ACRESCIDA:**

|                                                                                                                          |                                           |                                     |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| <b>DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b><br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                     |                                           |                                     |                             |
| <b>TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:</b><br><b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROENCEFALOGRAMA E NOBREK PARA MAMOGRAFIA.</b> |                                           |                                     |                             |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE NOVA NA PROPOSTA:</b><br><br>(X) 1 – SIM    ( ) 2 – NÃO                                             | <b>VALOR:</b><br><br><b>R\$ 20.000,00</b> | <b>DOTAÇÃO:</b><br><br>4.4.90.52.00 |                             |
| <b>FONTE DE RECURSO: 1704 – Royalties do Petróleo e Gás Natural</b>                                                      |                                           |                                     |                             |
| <b>GRUPO DA NATUREZA DE DESPESA (4)</b>                                                                                  |                                           |                                     |                             |
| 1 – PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS                                                                                          | 2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA            | 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES       | 4 – INVESTIMENTOS           |
| 5 – INVERSÕES FINANCEIRAS                                                                                                | 6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                 | 7 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL      | 8 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

**III – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS/ATIVIDADES ONDE AS DESPESAS SERÃO DEDUZIDAS:**

|                                                                                                         |                                      |                                |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| <b>DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99 .999.2999 Reserva de Contingência</b>                  |                                      |                                |                             |
| <b>29.99 Emendas Impositivas</b><br><b>FONTE DE RECURSO: 1704 – Royalties do Petróleo e Gás Natural</b> | <b>VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00</b> |                                |                             |
| <b>GRUPO DA NATUREZA DE DESPESA (8)</b>                                                                 |                                      |                                |                             |
| 1 – PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS                                                                         | 2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA       | 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4 – INVESTIMENTOS           |
| 5 – INVERSÕES FINANCEIRAS                                                                               | 6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA            | 7 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | 8 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

**IV – JUSTIFICATIVA**

Cuida a presente emenda impositiva à despesa destinada ao Fundo Municipal de Saúde, consoante previsão do artigo 167 – A, da lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes – RJ. Como cediço, obrigatório que metade dos valores destinados às emendas impositivas sejam destinadas a ações e serviços de saúde, justificando dessa forma a destinação de tais valores acima destacados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, consoante o Projeto/Atividade descrito. Expostas, assim, as razões determinantes da iniciativa, e contando com o acatamento dos Nobres Colegas, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 26 de setembro de 2025.

  
**CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI**  
- CLAUDIO JAPONÊS -  
Vereador  
Partido da Social Democracia Brasileira – (PSDB)

